



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2019 - Nº 1110 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

TODAS AS CRIANÇAS
de 6 a 11 meses devem
receber uma dose da
vacina contra o sarampo



MOVIMENTO
**VACINA
BRASIL**

DISQUE
SAÚDE
136



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR 2019/2****BACHAREL**

NOME	CURSO
JUSLEY PRISCILA MESQUITA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO
AILTON BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO
BRUNA RAFAELA BARBOSA CARDOSO	ADMINISTRAÇÃO
MONIQUE RAMOS SOARES	ADMINISTRAÇÃO
GILVANA DOS SANTOS RIOS	ADMINISTRAÇÃO
GÉSSICA EVELINE DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
JOÃO ANTONIO DE LIMA	ADMINISTRAÇÃO
RAFAELA BARBOSA MELLO	ADMINISTRAÇÃO
EDNA COELHO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO
LARISSA DE OLIVEIRA WARK DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO
BRUNIELLY MARQUES OLIVEIRA HENRIQUES	ADMINISTRAÇÃO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
GABRIELA CARVALHO ROCHA	ADMINISTRAÇÃO
BIANCA GOMES	ADMINISTRAÇÃO
CARLA CRISTINA MARIN	CIENCIAS CONTABEIS
DAISE CRISTINA DA SILVA SERVINO	CIENCIAS CONTABEIS
CARLOS ALBERTO PIOLLA FILHO	CIENCIAS CONTABEIS
LETICIA HERZIG DIANA DAMASSEN	CIENCIAS CONTABEIS
GUSTAVO TAMIAGO	CIENCIAS CONTABEIS
PAULO HENRIQUE BIGUETTI	CIENCIAS CONTABEIS
JENIFFER MARTINS DE LIMA BARBOSA	CIENCIAS CONTABEIS
CAROLINE STEFANELLY MOURA	CIENCIAS CONTABEIS
THAIS BUENO DA SILVA	CIENCIAS CONTABEIS
WAGNER DE ARAUJO LEMES	CIENCIAS CONTABEIS
CLEITON BATISTA DA SILVA	CIENCIAS CONTABEIS
CRISTINA MAIRA OLIVEIRA FIGUEIRA	CIENCIAS CONTABEIS
DANIELE DE ARAUJO	CIENCIAS CONTABEIS
RICARDO DE LUCCA	CIENCIAS CONTABEIS
ALINE TATIANE SOARES ALVES NOGUEIRA	CIENCIAS CONTABEIS
MAIQUE GILSON SANTOS LOPES	CIENCIAS CONTABEIS
ALISON RIBEIRO VALES	CIENCIAS CONTABEIS

CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR 2019/2**LICENCIATURA**

NOME	CURSO
MARIA CLARA FERRAZ SILVINO	PEDAGOGIA
EDLAINE APARECIDA PENHA PINA	PEDAGOGIA
NILMA SOARES DA SILVA	PEDAGOGIA
LAIS REGINA PAVÃO LIMA	PEDAGOGIA
MARIA FLAVIA CANDIDO DE SOUSA	PEDAGOGIA
ANDREZA LEAL MENESES	PEDAGOGIA
RESENEIDE MARIA DE LUCCA BACOCINA	PEDAGOGIA
CEZAR REGINALDO SPERANDIO	PEDAGOGIA

AKYLA MARTINS BEZERRA LEAL	PEDAGOGIA
JESSICA PARALUPPI DOS SANTOS	PEDAGOGIA
DÉBORA DE OLIVEIRA DOMINGUES SPERANDIO	PEDAGOGIA
GIOVANA FIORIO COELHO	PEDAGOGIA
BARBARA BEATRIZ DO AMARAL SILVA	PEDAGOGIA
PATRICIA REGINA BARBOSA GERMANO	PEDAGOGIA
ERIKA LOURENÇO BARBOSA	PEDAGOGIA
ROSILEI AUGUSTA TOMAZELA	PEDAGOGIA
LEIDEANE MIRANDA	PEDAGOGIA
THAYANE DE SOUSA COSTA	PEDAGOGIA
JEANNY KELLY DA MATTA	LETRAS - PORTUGUES
IGOR SCHIMDT	LETRAS - PORTUGUES E INGLES
HELEN CRISTINA FERNANDES	LETRAS - PORTUGUES E INGLES
DANIELE BOTEON BOTION	LETRAS - PORTUGUES E INGLES
MICHELE CRISTINA MARIANO	HISTÓRIA
JOSINETE ALVES GONÇALVES	HISTÓRIA
JEAN CARLOS MARQUES	HISTÓRIA
PATRICIA CRISTINA TAMIAGO	HISTÓRIA
LUIZ GUSTAVO MARQUES	HISTÓRIA
GRAZIELA BAUVIELA	MATEMATICA
JANAINA BOTION	MATEMATICA
JOÃO CARLOS CURTI	GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR 2019/2**TECNÓLOGOS**

NOME	CURSO
CAIO HENRIQUE LOPES DA SILVA	RECURSOS HUMANOS
ANA CRISTINA VILELLA	RECURSOS HUMANOS
PAULA FERNANDES HARTZ	RECURSOS HUMANOS
ANDREZA CRISTINA BELASCO	RECURSOS HUMANOS
THAYSE DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	RECURSOS HUMANOS
BRUNO DE MORAES LANGE	RECURSOS HUMANOS
PATRICIA MARQUES	RECURSOS HUMANOS
RENATA AZARIAS	RECURSOS HUMANOS
LABEIBE JERNIMO DA SILVA	RECURSOS HUMANOS
FRANCIELE SOARES LEME	LOGISTICA
DANIELA ALVES DA SILVA	LOGISTICA
VINICIUS BARBOSA DA SILVA	LOGISTICA
ANDRÉ LUIZ PAES DE OLIVEIRA	LOGISTICA
JEANILTON TOLEDO	LOGISTICA
VALDILENE BEZERRA DA SILVA	GESTÃO PUBLICA
PAULO ALVES DO ROSARIO	GESTÃO PUBLICA
JOSEFA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	GESTÃO PUBLICA
DAIANE BILATTO	GESTÃO PUBLICA
PAULO GOVARDO ANASTACIO	PROCESSOS GERENCIAIS
AILTON BARBOSA JUNIOR	MARKETING
MARCOS VINICIUS RODRIGUES	PRODUÇÃO INDUSTRIAL
PATRICIA CERQUEIRA SOARES NANTES	EMPREENDEDORISMO



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 410,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO DO VESTIBULAR 2019/2**GESTÃO COMERCIAL**

NOME	CURSO
LAURA DOS SANTOS DE ARAUJO CRUZ	GESTÃO COMERCIAL
SIMONE CRISTINA FIRMINO	GESTÃO COMERCIAL
MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	GESTÃO COMERCIAL
DEISE DE JESUS ZAGO	GESTÃO COMERCIAL
SAMUEL PAVANELLI FACCO	GESTÃO COMERCIAL
FAGNER MESQUITA MARQUES	GESTÃO COMERCIAL
SILVANIA GOMES DA SILVA	GESTÃO COMERCIAL
ANA CRISTINA DA SILVA	GESTÃO COMERCIAL
JAMES AMANCIO DE ALBUQUERQUE	GESTÃO COMERCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP, pela Diretoria de Urbanismo – eng.bordini@gmail.com, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, convida a todos para AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a respeito do artigo 9º do Decreto nº 5.796/2019 e do Decreto nº 5.872/2019, que tratam da Regularização do Desmembramento Betti – Processo nº 1.223, de 01 de abril de 2019, situado no Bairro do Cascalho, onde antes do envio de projeto de Lei à Câmara Municipal de Cordeirópolis, deverá ser realizado duas Audiências Públicas a respeito da regularização, sendo a primeira dia **05/09/2019 às 19h00** com a proposta da minimização urbanística do parcelamento a ser regularizado e a segunda dia **10/10/2019 às 19h00** com aquilo que ficou decidido após análise da primeira audiência, ambas em uma quinta-feira às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Cordeirópolis/SP, sito na Rua Carlos Gomes nº 999, Centro no Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2019.

Benedito Aparecido Bordini
Diretor de Urbanismo

Secretario Municipal de Obras e Planejamento
Marcelo José Coghi - Secretário

ATOS DO SAAE**HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**

Ref.: Carta-Convite nº 005/2019

Considerando que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do presente certame, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento de que se cogita à empresa AUTO PEÇAS E MECÂNICA DE TRATORES SANTO ANTONIO LTDA - ME

Cordeirópolis, 29 de agosto de 2019

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 004/2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO Nº 5, DE 28 DE AGOSTO DE 2019**

Dispõe sobre a doação, sem encargos, de veículo que menciona à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO A SEGUINTE RESOLUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cordeirópolis devidamente autorizada a efetuar a doação, sem en-

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.

Contratada: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME

Objeto: Contratação de prestação de Serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores. Valor global: R\$ 32.100,00 (Trinta e dois mil e cem reais)

Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: Após emissão Nota Fiscal. Data da Assinatura: 28 de agosto de 2019.

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA
Presidente Executivo

cargos, à Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, de 1 (um) veículo usado, de acordo com os dados a seguir discriminados:

I - 1 (um) automóvel marca GM, modelo Astra Sedan 2.0 CD 8V 4p, gasolina, ano de fabricação 2002, modelo 2003, categoria oficial, cor preta, placa CZA 1796 e chassi 9BGTT69B03B138044, com avarias, no estado em que se encontra.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2019.

Cássia de Moraes
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 28 de agosto de 2019.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 36 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE BENS EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES À CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Câmara de Cordeirópolis;

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almoarifado pertencentes à Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Luis Henrique Tavares Nicolai;
Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda;
Daniel Ribeiro Coelho.

Art. 3º São atribuições dos membros da comissão:

I. Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almoxarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;
II. Elaborar relatórios do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almoxarifado da Câmara Municipal, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas);

Art. 4º Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 6º A Comissão é instituída em caráter temporário, fixando sua vigência até 30 dias após a publicação do ato.

Art. 7º Os membros da Comissão farão jus a uma única gratificação de 25% do menor salário base da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE ADITAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019/Inexibilidade 03/2019. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Câmara Municipal de Cordeirópolis - SP. OSC: PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS - CNPJ nº 51.413.862/0001-87. VALOR: R\$ 31.765,06 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). ASSINATURA: 10 de abril de 2019. OBJETO: Visa-se o aditamento e alteração do Termo de Fomento nº 01/2019, celebrado em 10 de abril de 2019, que tem por obje-

Art. 9º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 27 de agosto de 2019.
Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

PORTARIA Nº 37, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Designa servidor que menciona para substituição temporária como responsável pelo adiantamento nos termos do art. 2º, alínea “g” da Resolução nº 4, de 14 de junho de 2018.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea “G” do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Luiz Henrique Tavares Nicolai, responsável pelo regime de adiantamento da Câmara Municipal para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento, solicitou parte das férias entre os dias 02 de setembro a 16 de setembro de 2019 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para substituir temporariamente no mês de setembro, Luiz Henrique Tavares Nicolai, Analista de Compras, como responsável pelos adiantamentos realizados de acordo com o artigo 2º, alínea “g” a Resolução nº 4/2018, especificamente para pagamento de despesas miúdas e de pronto pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 28 de agosto de 2019.

Verª Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

